



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 010/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1478/2018 de 07/03/2018.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
320	1812	02.007.04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	4.4.90.52	870.000,00
321	1813	02.007.04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	4.4.90.52	825.000,00
322	1808	02.007.04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	4.4.90.52	250.000,00
323	1814	02.010.27.812.0028.2.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	4.4.90.52	120.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 07 de março de 2018.

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal